PROCESSO	**Protocolo nº 1815637/2023**
INTERESSADO	Comissão de Exercício Profissional do CAU/PR
ASSUNTO	Sugestão para alteração do campo de endereço no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)
Deliberação nº 104/2023 CEP-CAU/PR	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida extraordinariamente de forma virtual no dia 19 de julho de 2023, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a função do CAU de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo (§ 1º do Art. 24º da Lei 12.378/2010);

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos atuais atos normativos do CAU/BR que regulamentam a Lei nº 12.378 de 2010, e estabelecem os procedimentos para operacionalização da fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no Brasil;

Considerando o Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, Artigo 97, inciso XII, onde "Compete às comissões ordinárias e especiais, propor, apreciar e deliberar sobre o aprimoramento e cumprimento dos indicadores estratégicos pertinentes às competências da respectiva comissão";

Considerando o disposto na Resolução nº 91 de 09 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente a projetos, obras e demais serviços técnicos no âmbito da Arquitetura e Urbanismo;

DELIBEROU:

1. Sugerir a Comissão de Exercício Profissional – CAU/BR, que quando houver uma revisão da Resolução nº 91/2014, que dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), em casos justificados e fundamentados, desde que efetuado a devida fiscalização e a diligência dos CAU/UFs, se possa, em casos extraordinários retificar o campo de endereço no RRT, desde que comprovadamente feito de forma equivocada ou para corrigir distorções;
2. Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/PR para conhecimento.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Curitiba (PR), 19 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por:
Walter Gustavo Linzmeyer
Arquiteto e Urbanista • CAU A33852-4

Coordenador

Assinado de forma digital por MAUGHAM ZAZE:54197236972
Dados: 2023.11.06 18:07:45 -03'00'

MAUGHAM ZAZE
Coordenador Adjunto

RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA:96796529987

Assinado de forma digital por RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA:96796529987
Dados: 2023.11.06 20:46:42 -03'00'

RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA
Membro

11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2023 DA CEP-CAU/PR
Videoconferência

Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	**Não**	**Abst.**	**Ausên.**
Coordenador	Walter Gustavo Linzmeyer	X			
Coordenador Adjunto	Maugham Zaze	X			
Membro	Ormy Leocádio Hütner Junior				X
Membro	Ricardo Luiz Leites de Oliveira	X			

Histórico da votação: **11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2023 DA CEP-CAU/PR**
Data: **19/07/2023**
Matéria em votação: **Protocolo 1815637/2023**
Resultado da votação: **Sim** (3), **Não** (0), **Abstenções** (0), **Ausências** (1) de um **Total** (4) **Conselheiros**
Ocorrências: **Nenhuma**
Assistência: **Tessa Paduano Rodrigues** – Condução Trabalhos: **Walter Gustavo Linzmeyer**